



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Aquisição/aluguel de cilindros/reguladores de oxigênio medicinal – CAPSONO.

---

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Aquisição de cilindros/reguladores de oxigênio medicinal – CAPSONO, destinados ao uso contínuo nas unidades de saúde e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

---

#### **II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicação disponível no PNCP, item 41, no exercício vigente, atendendo às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

---

#### **III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os cilindros/reguladores de oxigênio medicinal deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo regulamentações da ANVISA e demais órgãos

competentes.

A contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação ou procedimento compatível, conforme enquadramento legal, garantindo fornecimento contínuo, qualidade do produto, segurança no manuseio, transporte adequado e conformidade com as exigências técnicas.

---

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

Com base no consumo estimado da Secretaria Municipal de Saúde, considera-se a seguinte previsão:

- Consumo mensal estimado: 3.200 unidades
- Cálculo total:  $96 \times 400$
- Período da contratação: 12 meses
- Consumo anual estimado: 38.400 unidades

A estimativa considera a demanda regular dos serviços de saúde, respeitando o planejamento orçamentário anual do Município.

---

#### **V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

No mercado existem diferentes modelos e fornecedores de cilindros e reguladores de oxigênio medicinal. Após análise técnica, optou-se pela contratação do modelo CAPSONO, por atender adequadamente às exigências técnicas, apresentar compatibilidade com os equipamentos já utilizados na rede municipal e garantir segurança operacional, confiabilidade e custo-benefício adequado à Administração Pública.

---

#### **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total estimado da contratação será apurado com base no histórico de consumo e valores praticados em exercícios anteriores ou, na ausência destes, por meio de pesquisa de preços, conforme será detalhado no Termo de Referência. O valor estimado deverá respeitar os limites orçamentários previstos para a Secretaria Municipal de Saúde.

---

#### **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução consiste na aquisição regular e contínua de cilindros/reguladores de oxigênio medicinal – CAPSONO, garantindo o abastecimento ininterrupto dos serviços de saúde, com observância das normas técnicas, sanitárias e de segurança, incluindo exigências de qualidade, transporte adequado e armazenamento seguro.

---

#### **VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação poderá ser realizada por item único, considerando a padronização do produto e a necessidade de uniformidade técnica, não sendo recomendável o parcelamento do objeto, a fim de assegurar compatibilidade, controle e eficiência operacional.

---

#### **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Garantir o abastecimento contínuo de oxigênio medicinal, assegurando a qualidade do atendimento à população, a segurança dos pacientes e profissionais de saúde e a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo Município.

---

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Antes do início da execução, deverá ser designado fiscal e gestor do contrato, bem como verificada a disponibilidade orçamentária. A contratada deverá comprovar atendimento às exigências legais, técnicas e sanitárias pertinentes ao fornecimento do objeto.

---

## **XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação não está vinculada a outra contratação complementar, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade descrita.

---

## **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

O objeto não apresenta impactos ambientais significativos. Ainda assim, deverão ser observadas as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente quanto à destinação adequada de materiais e, quando aplicável, práticas de logística reversa.

---

## **XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, uma vez que atende ao interesse público, à necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde e possui respaldo orçamentário, sendo recomendada a continuidade do processo administrativo.

---

### **Identificação do solicitante**

**Nome completo:** Bianca Miranda Ramos

**Cargo:** Estagiária

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde

**Local e data:** Soledade/RS, 21 de janeiro de 2026